



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.: 674/2025

Inexigibilidade nº.: 379

Data: 13/03/25

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

Show Musical de Chiquito e Bordoneio

JUSTIFICATIVA

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sentinela do Sul, 13 de março de 2025.



Jean Pierri Ferreira Duarte
Chefe Setor de Compras / Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

DESPACHO

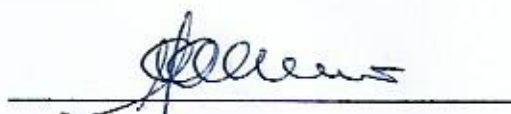
Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade da contratação, autorizo a contratação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade nº 379, solicitada pela Secretaria de TURISMO, DESPORTO e CULTURA, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto.: Show Musical de Chiquito e Bordoneio.** Fornecedor: Chiquito e Bordoneio LTDA, CNPJ: 07.778.490/0001-09. **A importância de R\$ 20.000,00. Jean Pierri Ferreira Duarte**, Chefe do Setor de Compras / Agente de Público. Ratificação Julio Cesar Carvalho, Prefeito.

Com base no Art. 74, inc II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 13 de março de 2025.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito